

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE  
GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, E A  
EMPRESA GM7 ENGENHARIA LTDA – ME, NA  
FORMA ABAIXO:**



O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GM7 ENGENHARIA LTDA – ME.**, inscrita sob o CNPJ/MF 24.042.258/0001-19, situada a rua 219 nº 571, Qd. 60 Lt. 08, setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.603-120, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO JAIME**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheira Civil, portador do RG nº 4.710.664 – DGPC-GO e CPF nº 022.242.071-58, residente à Rua Maceió nº 540 Apto. 1004, Bloco A, Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP: 74.830-140, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 066/2017, que visa a contratação de empresa para a execução de paisagismo do Largo da Barra, Praça Bartolomeu Bueno, Distrito de Buenolândia, Município de Goiás, conforme instrução constante no Processo Administrativo nº 201714304001693 e o Convite nº 005/2017-SED e disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, perdurando até 16/08/2018.



Andréia de Araújo Inácio Adourian  
Advocacia Setorial

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas referentes a contratação é de R\$ 131.613,04 (cento e trinta e um mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos), correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 2018.3651.15.451.1040.2210.04 Fonte (100).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, ficando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia – GO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

*Andréia de Araújo Inácio Adourian*  
 Andréia de Araújo Inácio Adourian  
 Chefe da Advocacia Setorial

**ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**  
 Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial

*Leandro Ribeiro da Silva*  
**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
 Secretário

*Gustavo Henrique Araujo Jaime*  
**GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO JAIME**  
 GM7 Engenharia Ltda. – ME.

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
CPF/MF\_\_\_\_\_  
CPF/MF